



Estado de Santa Catarina
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Águas de Chapecó

RECEBIDO EM:
30/03/2022

Jéssica Simões Pires Guidoni
Chefe de Gabinete
Mat. 10.890


Of. Gab. nº. 008/2022 Ág. de Chapecó - (SC), 29 de março de 2022.

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos informar-lhe, que o Plenário da Casa, reunido em Sessão Ordinária no dia 28 de março corrente, deliberou e aprovou as contas anuais do município relacionadas ao exercício de 2020.

Destarte, segue para conhecimento e ulteriores providências, cópia do Decreto Legislativo nº. 084/2022, que instrumentalizou a aprovação das aludidas contas.

Sem mais respeitosamente.


SÉRGIO PATEL
DIRETOR GERAL

Exmo. Sr.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
PREFEITO MUNICIPAL
ÁGUAS DE CHAPECÓ - (SC)



Estado de Santa Catarina
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Águas de Chapecó

DECRETO LEGISLATIVO nº. 084/2022
DE 28 de março de 2022.

QUE APROVA AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O REGIMENTO INTERNO E TENDO EM VISTA O PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 012/2021.

DECRETA:

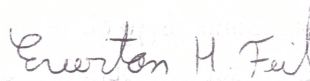
Art. 1º. - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, compreendendo os Balancetes Mensais de Janeiro a Dezembro, bem como, o Balanço Geral Anual, todos relativos ao exercício orçamentário e financeiro de 2020.

Parágrafo único - Sugere-se ao Executivo Municipal, que atente para as restrições remanescentes do processo.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas de Chapecó - (SC), 28 de março de 2022.


VALMOR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


EVERTON HOFF FEIL
1º. SECRETÁRIO


NELVO KISTEMACHER
2º. SECRETÁRIO